



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

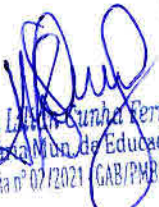
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 07/2021 (GAB/PMBJ)

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA N° 002.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 004.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

De	MODALIDADE
P.A.	1907/2021
FLS.	878
ESTRATÉGIAS	

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 003.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

PARA:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código da ficha: 118

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1337

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da ficha: 922

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação: 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1012

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1013

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

CÔMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1054
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1104
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1105
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1149
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1150
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1151
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 621 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Govern

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da ficha: 211
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNC

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA

Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

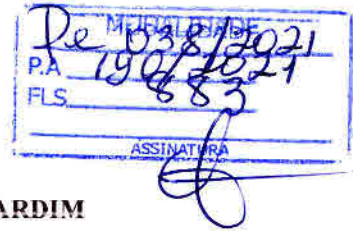


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA

Departamento de Contabilidade

Port. Nº. 21/2021-GB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONVOCAÇÃO

Ao

Ilmo. Sr. HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO
Representante Legal da Empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ
sob o N° 14.809.336/0001-04.

ASSUNTO: Convocação para assinatura de Contrato

REFERENTE: Processo Administrativo 190/2021- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as
necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

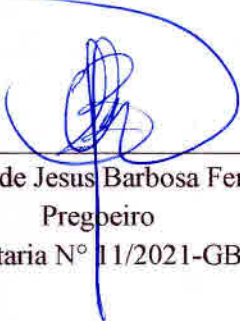
Prezado Senhor,

Convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Prefeitura
Municipal, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim /MA, e assinar os Contratos referentes
contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as
necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, de acordo com as
especificações contidas no termo de referência e na Proposta de Preços anexos a Pregão Eletrônico N°
038/2021.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação
vigente do instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 28 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregpeiro
Portaria N° 11/2021-GB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONTRATO Nº 02.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.

PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATADA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA
**HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI - ME**, E DO OUTRO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM- MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.809.336/0001-04, localizado à Av. Nova Brasília, 75, CEP: 65350-000, Bairro: Poirão - Vitória do Mearim - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito no RG nº 47375795-8 SSP-MA e CPF Nº 616.080.684-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR.UNIT	VALOR.TOTAL
1	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capa em Courvin.	TILIBRA	UND	20	R\$35,80	R\$716,00
9	Bastão refil cola quente, silicone transparente.	TENKBOND	KG	20	R\$2,07	R\$41,40
10	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und.	JOCAR OFFICE	PACOTE	25	R\$4,90	R\$122,50
11	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/ 450fls PT 1 und	JOCAR OFFICE	PACOTE	20	R\$2,90	R\$58,00
22	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	WALEU	UND	5	R\$45,25	R\$226,25
23	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35	POLIBRAS	UND	500	R\$9,49	R\$4.745,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	x13 x24 cm, tampa com auto travamento (azul/ amarela/ vermelha/preta/verde)					
25	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	POLIBRAS	UND	15	R\$48,21	R\$723,15
38	Capa para encadernação em PVC, 220MM X 330MM, Pac.com 100 UND. Cores variadas	MARPAX	UND	30	R\$32,90	R\$987,00
48	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 1Lt, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	KOALA	UND	15	R\$18,20	R\$273,00
55	Cola em bastão - Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável, Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.	LEO E LEO	UND	25	R\$8,00	R\$200,00
60	Crachá horizonte transparente com presilha fixa 70x100 com 50 unidades.	DAC	PACOTE	10	R\$74,00	R\$740,00
91	Lâmina para estilete 18 mm com 10 Unid.	JOCAR OFFICE	CX	15	R\$44,00	R\$660,00
98	Livro Ata, características: dimensões papel: largura folha 205 a 225mm, altura folha 300 a 330mm, dimensões capa: largura mínima (por face) aprox. 5mm, altura mínima (por face) 5mm, folhas (mínimo) pautadas e numeradas: 98 e Max. 110. Gramatura da folha (mín.) 56g/m².	TILIBRA	UND	15	R\$9,50	R\$142,50
104	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1.	WALEU	UND	15	R\$61,00	R\$915,00
118	Papel sulfite, 40gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	CHAMEQUINHO	PACOTE	25	R\$6,50	R\$162,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

119	Papel sulfite, 75 gramas, A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	CHAMEQUINHO	CX	550	R\$256,00	R\$140.800,00
136	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	PACOTE	20	R\$18,00	R\$360,00
137	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	PACOTE	10	R\$11,00	R\$110,00
138	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	PANASONIC	PACOTE	10	R\$7,20	R\$72,00
143	Porta carimbo.	WALEU	UND	15	R\$19,00	R\$285,00
144	Porta lápis 3x1 – lápis/clips/lembrete em acrílico.	WALEU	UND	20	R\$6,50	R\$130,00
147	Prendedor de papel tipo blider.	JOCAR OFFICE	UND	20	R\$4,80	R\$96,00
VALOR TOTAL						R\$152.565,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$152.565,30 (cento e cinquenta e dois mil, dezoito reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 10780-8

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 118

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1337

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

Henry F R M de Araujo

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI - ME
HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONTRATO Nº 03.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.

PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA
**HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI - ME**, E DO OUTRO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55, neste ato, representada por, JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, brasileira, Secretária Municipal de Educação, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.809.336/0001-04, localizado à Av. Nova Brasília, 75, CEP: 65350-000, Bairro: Poerão – Vitória do Mearim – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito no RG nº 47375795-8 SSP-MA e CPF Nº 616.080.684-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR.UNIT	VALOR.TOTAL
1	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capa em Courvin.	TILIBRA	UND	100	R\$35,80	R\$3.580,00
4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em velcro.	RADEX	UND	500	R\$6,25	R\$3.125,00
6	Argila 100% pura e natural	ERVAS E RAIZES	KG	100	R\$6,80	R\$680,00
9	Bastão refil cola quente, silicone transparente.	TENKBOND	KG	600	R\$2,07	R\$1.242,00
10	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und.	JOCAR OFFICE	PACOTE	550	R\$4,90	R\$2.695,00
11	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/ 450fls PT 1 und	JOCAR OFFICE	PACOTE	400	R\$2,90	R\$1.160,00
12	Bobina de papel pardo (papel Kraft), 120cmx80gr.	SCRITY	UND	20	R\$108,00	R\$2.160,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

13	Bolas de Isopor maciças (15 mm, 20 mm, 25 mm, 30 mm, 35 mm Pacote com 100 unidades)	ISOPLAST	PACOTE	200	R\$10,40	R\$2.080,00
17	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas margeadas e pautadas em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 100 folhas, 200x275mm.	TILIBRA	UND	3000	R\$15,02	R\$45.060,00
20	Caderno capa dura, 96 folhas, pautado, tipo brochura, formato 200 x 275, capa e contracapa em papelão 720 g m2 e papel couche 115 g m2, folhas internas, papel offset 56 g m2	TILIBRA	UND	4500	R\$5,38	R\$24.210,00
22	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	WALEU	UND	150	R\$45,25	R\$6.787,50
23	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35 x13 x24 cm, tampa com auto travamento (azul/ amarela/ vermelha/preta/verde)	POLIBRAS	UND	2000	R\$9,49	R\$18.980,00
24	Caixa de tinta guache com 6 cores Produto não tóxico e solúvel em água. Especificações: Conteúdo: 15ml.	ACRILEX	CX	1500	R\$5,42	R\$8.130,00
25	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	POLIBRAS	UND	25	R\$48,21	R\$1.205,25
38	Capa para encadernação em PVC, 220MM X 330MM, Pac.com 100 UND. Cores variadas	MARPAX	UND	300	R\$32,90	R\$9.870,00
39	Carbono: papel 4000 cores azul, escrita manual, formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras, óleos, plastificantes e corantes.	OFF PAPER	CX	40	R\$34,68	R\$1.387,20
48	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 1Lt, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papéis.	KOALA	UND	500	R\$18,20	R\$9.100,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.					
50	Cola colorida (cores variadas) - peso aprox. 23g, possuir bico aplicados que facilita pintura, não toxica, embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Caixa com 6 und.	ACRILEX	CX	150	R\$7,32	R\$1.098,00
55	Cola em bastão - Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável, Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.	LEO E LEO	UND	250	R\$8,00	R\$2.000,00
60	Crachá horizonte transparente com presilha fixa 70x100 com 50 unidades.	DAC	PACOTE	15	R\$74,00	R\$1.110,00
69	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	CX	100	R\$34,00	R\$3.400,00
77	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma estampada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	425	R\$22,80	R\$9.690,00
78	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma lisa), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: dourado, azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	425	R\$22,80	R\$9.690,00
79	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma vinilica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	425	R\$23,00	R\$9.775,00
87	Isopor (pérola) bolinha enchimento Puff.	ISOPLAST	LITROS	38	R\$65,00	R\$2.470,00
90	Kit tinta pinta cara - composta com 6 potes de 15m.	MARIPEL	KIT	442	R\$28,00	R\$12.376,00
91	Lâmina para estilete 18 mm com 10 Unid.	JOCAR OFFICE	CX	18	R\$44,00	R\$792,00
92	Lantejola com furo cores variadas. Pacote de 500g.	BRW	PACOTE	33	R\$25,00	R\$825,00
93	Lápis de cor, caixa com 12 cores variadas, fabricação nacional, atóxico, tamanho aproximado 175 mm.	ACRILEX	CX	4800	R\$3,00	R\$14.400,00
98	Livro Ata, características: dimensões papel: largura folha 205 a 225mm, altura folha 300 a 330mm, dimensões capa: largura mínima (por face) aprox. 5mm, altura mínima (por face) 5mm, folhas (mínimo) pautadas e numeradas: 98 e Max. 110. Gramatura da folha (mín.) 56g/m².	TILIBRA	UND	700	R\$9,50	R\$6.650,00
104	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1.	WALEU	UND	250	R\$61,00	R\$15.250,00
116	Papel lamiflex cores variadas medindo 45x59cm, pacote com 20 unidades.	VMP	PACOTE	250	R\$41,00	R\$10.250,00
118	Papel sulfite, 40gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	CHAMEQUINHO	PACOTE	400	R\$6,50	R\$2.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

119	Papel sulfite, 75 gramas, A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	CHAMEQUINHO	CX	1550	R\$256,00	R\$396.800,00
136	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	PACOTE	120	R\$18,00	R\$2.160,00
137	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	PACOTE	120	R\$11,00	R\$1.320,00
138	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	PANASONIC	PACOTE	110	R\$7,20	R\$792,00
139	Pincel cabo curto envernizado formato chato para guache n °4.	LEO E LEO	UND	400	R\$5,50	R\$2.200,00
140	Pincel chato escolar, cabo madeira, n° 8.	LEO E LEO	UND	1000	R\$7,00	R\$7.000,00
143	Porta carimbo.	WALEU	UND	120	R\$19,00	R\$2.280,00
144	Porta lápis 3x1 – lápis/clips/lembrete em acrílico.	WALEU	UND	200	R\$6,50	R\$1.300,00
147	Prendedor de papel tipo blider.	JOCAR OFFICE	UND	400	R\$4,80	R\$1.920,00
VALOR TOTAL						R\$659.599,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O periodo de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercicio do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$659.599,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para o periodo da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
- 8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
- 8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 10.780-8

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

FONTE DE RECURSO: 1 500

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000

ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540

Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000

EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541

Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000

MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541

Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

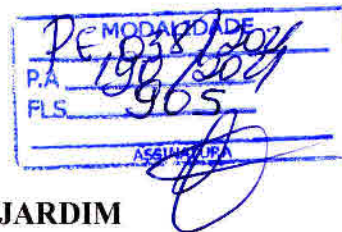
15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

Josema Lilian Cunha Ferreira
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 02/2021 - GAB/PMB

Josema Lilian Cunha Ferreira
JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Henry F R M de Araujo

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI - ME
HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO
CONTRATADO

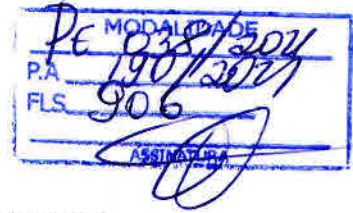
TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



CONTRATO N° 04.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.

PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA
**HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI - ME**, E DO OUTRO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

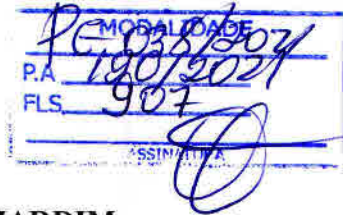
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, WAGNER DE ARAUJO VARÃO, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.809.336/0001-04, localizado à Av. Nova Brasília, 75, CEP: 65350-000, Bairro: Poeirão – Vitória do Mearim – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito no RG nº 47375795-8 SSP-MA e CPF N° 616.080.684-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR.UNIT	VALOR.TOTAL
1	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capa em Ccurvin.	TILIBRA	UND	30	R\$35,80	R\$1.074,00
6	Argila 100% pura e natural	ERVAS E RAIZES	KG	15	R\$6,80	R\$102,00
10	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und.	JOCAR OFFICE	PACOTE	40	R\$4,90	R\$196,00
11	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/ 450fls PT 1 und	JOCAR OFFICE	PACOTE	50	R\$2,90	R\$145,00
13	Bolas de Isopor maciças (15 mm, 20 mm, 25 mm, 30 mm, 35 mm Pacote com 100 unidades)	ISOPLAST	PACOTE	15	R\$10,40	R\$156,00
20	Caderno capa dura, 96 folhas, pautado, tipo brochura, formato 200 x 275, capa e contracapa em papelão 720 g m2 e papel	TILIBRA	UND	10	R\$5,38	R\$53,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	couche 115 g m2, folhas internas, papel offset 56 g m2					
22	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	WALEU	UND	20	R\$45,25	R\$905,00
23	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35 x13 x24 cm, tampa com auto travamento (azul/ amarela/ vermelha/preta/verde)	POLIBRAS	UND	200	R\$9,49	R\$1.898,00
24	Caixa de tinta guache com 6 cores Produto não tóxico e solúvel em água. Especificações: Conteúdo: 15ml.	ACRILEX	CX	25	R\$5,42	R\$135,50
25	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	POLIBRAS	UND	20	R\$48,21	R\$964,20
39	Carbono: papel 4000 cores azul, escrita manual, formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras, óleos, plastificantes e corantes.	OFF PAPER	CX	65	R\$34,68	R\$2.254,20
48	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embaiada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 1Lt, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	KOALA	UND	20	R\$18,20	R\$364,00
50	Cola colorida (cores variadas) - peso aprox. 23g, possuir bico aplicados que facilita pintura, não toxica, embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Caixa com 6 und.	ACRILEX	CX	25	R\$7,32	R\$183,00
55	Cola em bastão - Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável, Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.	LEO E LEO	UND	30	R\$8,00	R\$240,00
60	Crachá horizonte transparente com presilha fixa 70x100 com 50 unidades.	DAC	PACOTE	15	R\$74,00	R\$1.110,00
69	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	CX	25	R\$34,00	R\$850,00
77	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma estampada), lavável, atóxica e	SPIRAL	PACOTE	25	R\$22,80	R\$570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.					
78	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma lisa), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: dourado, azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	25	R\$22,80	R\$570,00
79	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma vinilica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	25	R\$23,00	R\$575,00
87	Isopor (pérola) bolinha enchimento Puff.	ISOPLAST	LITROS	5	R\$65,00	R\$325,00
90	Kit tinta pinta cara - composta com 6 potes de 15m.	MARIPEL	KIT	30	R\$28,00	R\$840,00
91	Lâmina para estilete 18 mm com 10 Unid.	JOCAR OFFICE	CX	12	R\$44,00	R\$528,00
92	Lantejoula com furo cores variadas. Pacote de 500g.	BRW	PACOTE	10	R\$25,00	R\$250,00
93	Lápis de cor, caixa com 12 cores variadas, fabricação nacional, atóxico, tamanho aproximado 175 mm.	ACRILEX	CX	60	R\$3,00	R\$180,00
98	Livro Ata, características: dimensões papel: largura folha 205 a 225mm, altura folha 300 a 330mm, dimensões capa: largura mínima (por face) aprox. 5mm, altura mínima (por face) 5mm, folhas (mínimo) pautadas e numeradas: 98 e Max. 110. Gramatura da folha (mín.) 56g/m ² .	TILIBRA	UND	250	R\$9,50	R\$2.375,00
104	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1.	WALEU	UND	75	R\$61,00	R\$4.575,00
116	Papel lamiflex cores variadas medindo 45x59cm, pacote com 20 unidades.	VMP	PACOTE	15	R\$41,00	R\$615,00
118	Papel sulfite, 40gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	CHAMEQUINHO	PACOTE	100	R\$6,50	R\$650,00
119	Papel sulfite, 75 gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	CHAMEQUINHO	CX	400	R\$256,00	R\$102.400,00
136	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	PACOTE	75	R\$18,00	R\$1.350,00
137	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	PACOTE	75	R\$11,00	R\$825,00
138	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	PANASONIC	PACOTE	75	R\$7,20	R\$540,00
139	Pincel cabo curto envernizado formato chato para guache n °4.	LEO E LEO	UND	50	R\$5,50	R\$275,00
140	Pincel chato escolar, cabo madeira, n° 8.	LEO E LEO	UND	50	R\$7,00	R\$350,00
143	Porta carimbo.	WALEU	UND	50	R\$19,00	R\$950,00
144	Porta lápis 3x1 – lápis/clips/lembrete em acrílico.	WALEU	UND	50	R\$6,50	R\$325,00
147	Prendedor de papel tipo blider.	JOCAR OFFICE	UND	100	R\$4,80	R\$480,00
VALOR TOTAL						R\$130.178,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 038/2021
RA	1907/001
FLS	909
ASSINATURA	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$130.178,70 (cento e trinta mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	938/2021
FLS.	190/2021
ASSINATURA	

- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 10.780-8

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC	MODALIDADE
P.A.	1907/2011
FLS.	912
ASSINATURA	

Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE
P.A.	19072021
FLS.	993
ASSINATURA	

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PC	MODALIDADE
P.A.	190160021
FLS.	9114
ASSINATURA	

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 922

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.122.0032.2043.0000

MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500

Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Código da ficha: 1012

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2157.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1013

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2157.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 600

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1054

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2161.0000

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 600

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1104

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2030.0000

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1105

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2030.0000

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 600

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1149

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2162.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1150

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2162.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 600

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1151

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2162.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

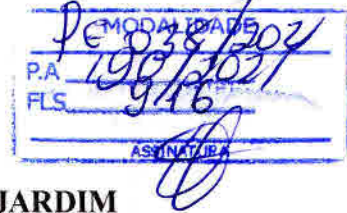
FONTE DE RECURSO: 1 621

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Govern



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.


WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI - ME
HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONTRATO N° 05.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.

PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM- MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, RG nº 45985595-6, CPF nº 635.916.933-91, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.809.336/0001-04, localizado à Av. Nova Brasília, 75, CEP: 65350-000, Bairro: Poirão - Vitória do Mearim - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito no RG nº 47375795-8 SSP-MA e CPF Nº 616.080.684-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR.UNIT	VALOR.TOTAL
1	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capa em Courvin.	TILIBRA	UND	30	R\$35,80	RS1.074,00
4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em velcro.	RADEX	UND	15	R\$6,25	R\$93,75
6	Argila 100% pura e natural	ERVAS E RAIZES	KG	5	R\$6,80	R\$34,00
9	Bastão refil cola quente, silicone transparente.	TENKBOND	KG	40	R\$2,07	R\$82,80
10	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und.	JOCAR OFFICE	PACOTE	100	R\$4,90	R\$490,00
11	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/ 450fls PT 1 und	JOCAR OFFICE	PACOTE	50	R\$2,90	RS145,00
12	Bobina de papel pardo (papel Kraft), 120cmx80gr.	SCRITY	UND	4	R\$108,00	RS432,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

13	Bolas de Isopor maciças (15 mm, 20 mm, 25 mm, 30 mm, 35 mm Pacote com 100 unidades)	ISOPLAST	PACOTE	25	R\$10,40	R\$260,00
17	Caderno capa dura (papelo revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas margeadas e pautadas em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 100 folhas, 200x275mm.	TILIBRA	UND	50	R\$15,02	R\$751,00
22	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	WALEU	UND	20	R\$45,25	R\$905,00
23	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35 x13 x24 cm, tampa com auto travamento (azul/ amarela/ vermelha/preta/verde)	POLIBRAS	UND	100	R\$9,49	R\$949,00
24	Caixa de tinta guache com 6 cores Produto não tóxico e solúvel em água. Especificações: Conteúdo: 15ml.	ACRILEX	CX	50	R\$5,42	R\$271,00
25	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	POLIBRAS	UND	25	R\$48,21	R\$1.205,25
38	Capa para encadernação em PVC, 220MM X 330MM, Pac.com 100 UND. Cores variadas	MARPAX	UND	25	R\$32,90	R\$822,50
48	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 1Lt, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	KOALA	UND	25	R\$18,20	R\$455,00
50	Cola colorida (cores variadas) - peso aprox. 23g, possuir bico aplicados que facilita pintura, não toxica, embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Caixa com 6 und.	ACRILEX	CX	30	R\$7,32	R\$219,60
55	Cola em bastão - Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável, Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.	LEO E LEO	UND	35	R\$8,00	R\$280,00
60	Crachá horizonte transparente com presilha fixa 70x100 com 50 unidades.	DAC	PACOTE	10	R\$74,00	R\$740,00
69	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	MAXPRIN T	CX	25	R\$34,00	R\$850,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

77	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma estampada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	20	R\$22,80	R\$456,00
78	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma lisa), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: dourado, azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	20	R\$22,80	R\$456,00
79	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	PACOTE	20	R\$23,00	R\$460,00
87	Isopor (pérola) bolinha enchimento Puff.	ISOPLAST	LITROS	7	R\$65,00	R\$455,00
90	Kit tinta pinta cara - composta com 6 potes de 15m.	MARIPEL	KIT	25	R\$28,00	R\$700,00
91	Lâmina para estilete 18 mm com 10 Unid.	JOCAR OFFICE	CX	5	R\$44,00	R\$220,00
92	Lantejoula com furo cores variadas. Pacote de 500g.	BRW	PACOTE	7	R\$25,00	R\$175,00
93	Lápis de cor, caixa com 12 cores variadas, fabricação nacional, atóxico, tamanho aproximado 175 mm.	ACRILEX	CX	50	R\$3,00	R\$150,00
98	Livro Ata, características: dimensões papel: largura folha 205 a 225mm, altura folha 300 a 330mm, dimensões capa: largura mínima (por face) aprox. 5mm, altura mínima (por face) 5mm, folhas (mínimo) pautadas e numeradas: 98 e Max. 110. Gramatura da folha (mín.) 56g/m².	TILIBRA	UND	25	R\$9,50	R\$237,50
104	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1.	WALEU	UND	50	R\$61,00	R\$3.050,00
116	Papel lamiflex cores variadas medindo 45x59cm, pacote com 20 unidades.	VMP	PACOTE	10	R\$41,00	R\$410,00
118	Papel sulfite, 40gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	CHAMEQU INHO	PACOTE	50	R\$6,50	R\$325,00
119	Papel sulfite, 75 gramas, A4 branco medido 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	CHAMEQU INHO	CX	200	R\$256,00	R\$51.200,00
136	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONI C	PACOTE	25	R\$18,00	R\$450,00
137	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONI C	PACOTE	25	R\$11,00	R\$275,00
138	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	PANASONI C	PACOTE	25	R\$7,20	R\$180,00
139	Pincel cabo curto envernizado formato chato para guache n°4.	LEO E LEO	UND	50	R\$5,50	R\$275,00
140	Pincel chato escolar, cabe madeira, n° 8.	LEO E LEO	UND	50	R\$7,00	R\$350,00
143	Porta carimbo.	WALEU	UND	15	R\$19,00	R\$285,00
144	Porta lápis 3x1 – lápis/clips/lembrete em acrílico.	WALEU	UND	35	R\$6,50	R\$227,50
147	Prendedor de papel tipo blider.	JOCAR OFFICE	UND	35	R\$4,80	R\$168,00
VALOR TOTAL						R\$70.564,90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$70.564,90 (setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

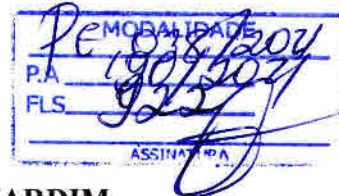
8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 10.780-8

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 211
Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO
TRABALHO INFANTIL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO
DE VINCULOS - SCF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNC
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

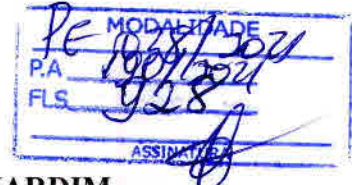
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

Lia Raquel Mesquita Pereira
LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE

Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araujo
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA
EIRELI - ME
HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



CONTRATO N° 06.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.

PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATADA: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.181.540/0001-78, localizado à Av. Carlos Raimundo Figueiredo, N° 11, Letra A, Bairro Novo, CEP: 65350-000, – Vitória do Mearim – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS, inscrito no RG nº 036173782008-5 e CPF N° 351231763-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	150	R\$17,10	R\$2.565,00
3	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	150	R\$15,80	R\$2.370,00
8	Barbante cru N°04.	ROLO	Apolo Eco	20	R\$7,52	R\$150,40
15	Borracha branca: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, embalagem com 40 unidades.	CX	Mercur	200	R\$12,19	R\$2.438,00
19	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas pauta	UND	Tilibra	200	R\$10,77	R\$2.154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	dupla em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 48 folhas, 200x275mm.					
26	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	UND	Kenko	130	R\$15,16	R\$1.970,80
29	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	CX	Compactor	70	R\$31,93	R\$2.235,10
30	Caneta Hidrográfica - Características do Produto: Lavável. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para desenhar, pintar e conformar figuras e letras estojo com 12 cores Segurança do Inmetro	CX	Compactor	250	R\$13,39	R\$3.347,50
35	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	CX	Gramp line	10	R\$62,51	R\$625,10
36	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	CX	Gramp line	10	R\$61,93	R\$619,30
37	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	CX	Gramp line	15	R\$61,93	R\$928,95
41	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 und.	CX	Waleu	10	R\$45,96	R\$459,60
43	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	CX	ACC	600	R\$12,90	R\$7.740,00
47	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 110g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	UND	Acrilex	500	R\$2,40	R\$1.200,00
49	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida,	UND	Acrilex	80	R\$1,00	R\$80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 40g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.					
52	Cola E.V.A. (90g) - com bico aplicador que facilite a aplicação e que seja mais econômico, secagem no ar, não resistente a lavagens. Embalagem com a marca e os dados do fabricante, composição e identificação do produto.	CX	Acrilex	0	R\$18,20	R\$0,00
56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	80	R\$5,90	R\$472,00
57	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	75	R\$9,70	R\$727,50
58	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	80	R\$6,80	R\$544,00
61	DVD-R virgem, gravável, tempo de gravação 120 min, capacidade 4.7 GB, velocidade de leitura 8 X, alta capacidade e confiabilidade, mídia óptica, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Padrão Sony ou de melhor qualidade.	UND	Multilaser	120	R\$1,01	R\$121,20
65	Envelope cor pardo 22x32, caixa com 250 unidades.	CX	Scrity	170	R\$63,90	R\$10.863,00
67	Estilete Profissional de 18mm - NE0609, estilete profissional com corpo anatômico.	UND	Hammer	200	R\$6,90	R\$1.380,00
68	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	CX	Colacril	100	R\$25,90	R\$2.590,00
71	Fita adesiva crepe: 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado, adesivo composto por resina e borracha sintética boa resistência a tração boa conformabilidade resistente a umidade. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão - resistente até 50° c.	ROLO	Adelbras	300	R\$7,42	R\$2.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

75	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior	ROLO	3m	600	R\$1,67	R\$1.002,00
76	Fita corretiva Largura de 4,2mm x 12m de comprimento. Boa aderência e cobertura. com 6 metros.	UND	Master Print	50	R\$6,04	R\$302,00
97	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	PACOTE	Mercur	1200	R\$34,23	R\$41.076,00
101	Mina para grafite Nº 0,7 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	200	R\$2,70	R\$540,00
102	Mina para grafite Nº 0,9 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	200	R\$2,31	R\$462,00
109	Papel cartão fosco: 240g/m ² - 50x70cm: papel cartão fosco, apresentando uma das superfícies lisa, colorida, sem porosidade que aceite a escrituração da tinta, sendo a outra face na cor natural do papel. Cores: azul, branca, verde, vermelha, preta, embaladas em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	V.M.P.	40	R\$18,08	R\$723,20
115	Papel fotográfico Impressão à prova d'água, secagem instantânea, 180 g. Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	Master Print	180	R\$24,38	R\$4.388,40
120	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), branca.	CX	Off Paper	20	R\$12,90	R\$258,00
132	Pasta suspensa, corpo em cartão Kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilho de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades).	CX	TP pastas	300	R\$99,90	R\$29.970,00
133	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	CX	ACC	900	R\$2,10	R\$1.890,00
134	Perfurador de 02 furos, 25 fls.	CX	Max Print	200	R\$22,90	R\$4.580,00
135	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls.	CX	Max Print	17	R\$57,90	R\$984,30
149	Stickers Auto Adesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos de medida 1,2 X 4,5 CM.	PACOTE	Adelbras	170	R\$5,10	R\$867,00
152	Tesoura: de picotar com 21 cm, lâmina em aço inox e cabo de poliestireno, com ponto vermelho.	UND	Maped	100	R\$23,00	R\$2.300,00
155	Tinta para carimbo composto de resina, água, glicóis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	UND	Radex	400	R\$3,90	R\$1.560,00
VALOR TOTAL						R\$138.710,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 938/2021
P.A.	790/2021
FLS.	933
ASSINATURA	

- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$138.710,35 (cento e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 12684-5.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	De 038/2021
P.A.	190/2021
FLS.	936
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

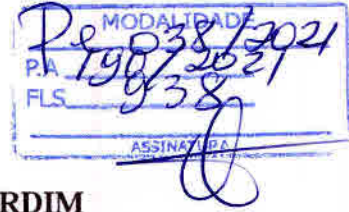
b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 118
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1337
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO
Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.


CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.


Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE


ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI
ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CONTRATO Nº 07.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.
PROCESSO N.º 190/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, RG nº 45985595-6, CPF nº 635.916.933-91, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.181.540/0001-78, localizado à Av. Carlos Raimundo Figueiredo, Nº 11, Letra A, Bairro Novo, CEP: 65350-000, – Vitória do Mearim – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS, inscrito no RG nº 036173782008-5 e CPF Nº 351231763-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

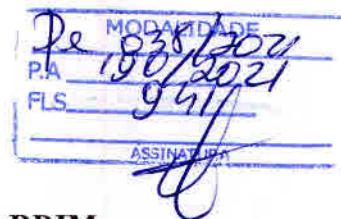
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	50	R\$17,10	R\$855,00
3	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	50	R\$15,80	R\$790,00
7	Barbante algodão Cru Nº 8 302 M.	ROLO	Apolo Eco	100	R\$12,24	R\$1.224,00
8	Barbante cru Nº04.	ROLO	Apolo Eco	50	R\$7,52	R\$376,00
15	Borracha branca: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, embalagem com 40 unidades.	CX	Mercur	150	R\$12,19	R\$1.828,50
19	Caderno capa dura (papelaõ revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas pauta dupla em papel	UND	Tilibra	300	R\$10,77	R\$3.231,00

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



	branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 48 folhas, 200x275mm.					
21	Caderno Cartografia Desenho Capa Flexível 48 Folhas	UND	Tilibra	50	R\$9,96	R\$498,00
26	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	UND	Kenko	50	R\$15,16	R\$758,00
29	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	CX	Compactor	50	R\$31,93	R\$1.596,50
30	Caneta Hidrográfica - Características do Produto: Lavável. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiafíxiante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para desenhar, pintar e contornar figuras e letras estojo com 12 cores Segurança do Inmetro	CX	Compactor	100	R\$13,39	R\$1.339,00
35	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	CX	Gramp line	15	R\$62,51	R\$937,65
36	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	CX	Gramp line	15	R\$61,93	R\$928,95
37	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	CX	Gramp line	10	R\$61,93	R\$619,30
41	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 unid.	CX	Waleu	10	R\$45,96	R\$459,60
43	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	CX	ACC	150	R\$12,90	R\$1.935,00
47	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 110g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	UND	Acrilex	200	R\$2,40	R\$480,00
49	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá	UND	Acrilex	40	R\$1,00	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



	apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 40g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.					
52	Cola E.V.A. (90g) - com bico aplicador que facilite a aplicação e que seja mais econômico, secagem no ar, não resistente a lavagens. Embalagem com a marca e os dados do fabricante, composição e identificação do produto.	CX	Acrilex	80	R\$18,20	R\$1.456,00
56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	30	R\$5,90	R\$177,00
57	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	30	R\$9,70	R\$291,00
58	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	50	R\$6,80	R\$340,00
61	DVD-R virgem, gravável, tempo de gravação 120 min, capacidade 4.7 GB, velocidade de leitura 8 X, alta capacidade e confiabilidade, mídia óptica, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Padrão Sony ou de melhor qualidade.	UND	Multilaser	30	R\$1,01	R\$30,30
65	Envelope cor pardo 22x32, caixa com 250 unidades.	CX	Scrity	30	R\$63,90	R\$1.917,00
67	Estilete Profissional de 18mm - NE0609, estilete profissional com corpo anatômico.	UND	Hammer	50	R\$6,90	R\$345,00
68	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	CX	Colacril	30	R\$25,90	R\$777,00
71	Fita adesiva crepe: 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado, adesivo composto por resina e borracha sintética boa resistência a tração boa conformabilidade resistente a umidade. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão - resistente até 50° c.	ROLO	Adelbras	150	R\$7,42	R\$1.113,00
75	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior	ROLO	3m	150	R\$1,67	R\$250,50
76	Fita corretiva Largura de 4,2mm x 12m de comprimento. Boa aderência e cobertura. com 6 metros.	UND	Master Print	130	R\$6,04	R\$785,20
80	Giz branco com 64 unid.	CX	Delta	10	R\$4,80	R\$48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

81	Giz de cera Caixa com 12 unidades cores diversas para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico.	CX	Acrilex	400	R\$4,39	R\$1.756,00
88	Isopor Placa 100 x 50 X 10mm Caixa com 25 placas.	CX	EPS	50	R\$62,13	R\$3.106,50
89	Isopor Placa 100 x 50 X 5 mm Caixa com 25 placas.	CX	EPS	50	R\$64,84	R\$3.242,00
97	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	PACOTE	Mercur	200	R\$34,23	R\$6.846,00
100	Massa para modelar - composição parafinas, ceras, pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem; marca, produto não recomendado para menores de 03 anos, referência: selo do Inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, número do CQR, validade e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 cores.	CX	Acrilex	300	R\$7,20	R\$2.160,00
101	Mina para grafite Nº 0,7 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	100	R\$2,70	R\$270,00
102	Mina para grafite Nº 0,9 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	100	R\$2,31	R\$231,00
105	Palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	Theoto	150	R\$4,77	R\$715,50
106	Palito para churrasco: material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 unidades.	PACOTE	Theoto	150	R\$7,91	R\$1.186,50
109	Papel cartão fosco: 240g/m² - 50x70cm: papel cartão fosco, apresentando uma das superfícies lisa, colorida, sem porosidade que aceite a escrituração da tinta, sendo a outra face na cor natural do papel. Cores: azul, branca, verde, vermelha, preta, embaladas em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	V.M.P.	80	R\$18,08	R\$1.446,40
110	Papel cartão laminado cores variadas medido 49x59cm 150g, pacote com 20 unidades.	PACOTE	V.M.P.	50	R\$44,64	R\$2.232,00
113	Papel crepom cores variadas medindo 48x200, pacote com 10 unidades.	PACOTE	V.M.P.	150	R\$25,26	R\$3.789,00
114	Papel de Seda 50x70 Pacote 100 Folhas. Cores variadas.	PACOTE	V.M.P.	50	R\$22,08	R\$1.104,00
115	Papel fotográfico Impressão à prova d'água, secagem instantânea, 180 g, Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	Master Print	50	R\$24,38	R\$1.219,00
120	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), branca.	CX	Off Paper	120	R\$12,90	R\$1.548,00
121	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), creme.	CX	Off Paper	50	R\$13,39	R\$669,50
132	Pasta suspensa, corpo em cartão Kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilho de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades).	CX	TP pastas	100	R\$99,90	R\$9.990,00
133	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	CX	ACC	200	R\$2,10	R\$420,00
134	Perfurador de 02 furos, 25 fls.	CX	Max Print	50	R\$22,90	R\$1.145,00
135	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls.	CX	Max Print	8	R\$57,90	R\$463,20
141	Pistola p/ cola quente, para bastão fino, bivolt (110x220w).	UND	Disma	50	R\$38,90	R\$1.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



142	Pistola p/ cola quente, para bastão grande, bivolt (110x220w).	UND	Disma	25	R\$88,90	R\$2.222,50
149	Stickers Auto Adesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos de medida 1,2 X 4,5 CM.	PACOTE	Adelbras	80	R\$5,10	R\$408,00
152	Tesoura: de picotar com 21 cm, lâmina em aço inox e cabo de poliestireno, com ponto vermelho.	UND	Maped	50	R\$23,00	R\$1.150,00
153	Tinta atóxica para pintura a dedo 6 cores 30ml.	CX	Acrilex	100	R\$11,40	R\$1.140,00
154	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzonidazol. Frasco de 250ml, cores variadas.	UND	Acrilex	100	R\$23,40	R\$2.340,00
155	Tinta para carimbo composto de resina, água, glicóis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	UND	Radex	80	R\$3,90	R\$312,00
156	Tinta para tecido: atóxica, tinta para tecido fosca características super resistência a lavagens, excelente cobertura, fixação a frio. Frasco de 37 ml, cores variadas: (verde, amarelo, azul, roxo, vermelho, laranja). Caixa com 12 frascos.	CX	Acrilex	250	R\$5,80	R\$1.450,00
VALOR TOTAL						R\$79.933,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

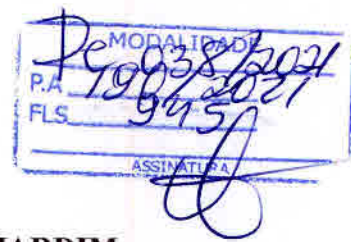
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$79.933,60 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

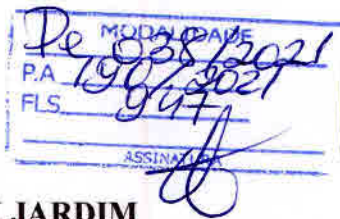
8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 12684-5

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 211

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Código da ficha: 360

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465

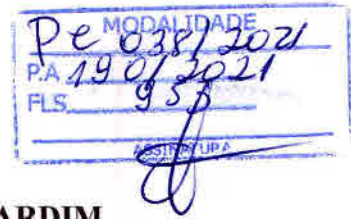
Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.


LÍIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE


ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI
ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS
CONTRATADO

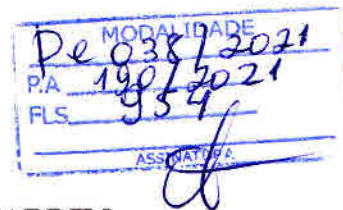
TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



CONTRATO N° 08.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.
PROCESSO N.º 190/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55, neste ato, representada por, JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, brasileira, Secretária Municipal de Educação, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.181.540/0001-78, localizado à Av. Carlos Raimundo Figueiredo, N° 11, Letra A, Bairro Novo, CEP: 65350-000, – Vitória do Mearim – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS, inscrito no RG nº 036173782008-5 e CPF N° 351231763-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	100	R\$17,10	R\$1.710,00
3	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	100	R\$15,80	R\$1.580,00
7	Barbante algodão Cru N° 8 302 M.	ROLO	Apolo Eco	150	R\$12,24	R\$1.836,00
8	Barbante cru N°04.	ROLO	Apolo Eco	200	R\$7,52	R\$1.504,00
15	Borracha branca: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, embalagem com 40 unidades.	CX	Mercur	1000	R\$12,19	R\$12.190,00
19	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas pauta dupla em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 48 folhas, 200x275mm.	UND	Tilibra	5000	R\$10,77	R\$53.850,00
21	Caderno Cartografia Desenho Capa Flexível 48 Folhas	UND	Tilibra	350	R\$9,96	R\$3.486,00
26	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	UND	Kenko	150	R\$15,16	R\$2.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



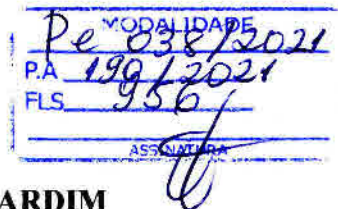
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

29	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	CX	Compactor	200	R\$31,93	R\$6.386,00
30	Caneta Hidrográfica - Características do Produto: Lavável. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para desenhar, pintar e contornar figuras e letras estojo com 12 cores Segurança do Inmetro	CX	Compactor	1400	R\$13,39	R\$18.746,00
35	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	CX	Gramp line	60	R\$62,51	R\$3.750,60
36	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	CX	Gramp line	60	R\$61,93	R\$3.715,80
37	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	CX	Gramp line	60	R\$61,93	R\$3.715,80
41	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 und.	CX	Waleu	20	R\$45,96	R\$919,20
43	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	CX	ACC	800	R\$12,90	R\$10.320,00
47	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 110g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papéis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	UND	Acrilex	2100	R\$2,40	R\$5.040,00
49	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data	UND	Acrilex	800	R\$1,00	R\$800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

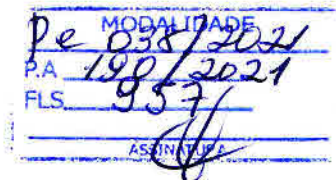
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



	final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 40g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papéis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.					
52	Cola E.V.A. (90g) - com bico aplicador que facilite a aplicação e que seja mais econômico, secagem no ar, não resistente a lavagens. Embalagem com a marca e os dados do fabricante, composição e identificação do produto.	CX	Acrilex	870	R\$18,20	R\$15.834,00
56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	115	R\$5,90	R\$678,50
57	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	120	R\$9,70	R\$1.164,00
58	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	100	R\$6,80	R\$680,00
61	DVD-R virgem, gravável, tempo de gravação 120 min, capacidade 4.7 GB, velocidade de leitura 8 X, alta capacidade e confiabilidade, mídia óptica, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Padrão Sony ou de melhor qualidade.	UND	Multilaser	300	R\$1,01	R\$303,00
65	Envelope cor pardo 22x32, caixa com 250 unidades.	CX	Scity	200	R\$63,90	R\$12.780,00
67	Estilete Profissional de 18mm - NE0609, estilete profissional com corpo anatômico.	UND	Hammer	250	R\$6,90	R\$1.725,00
68	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	CX	Colacril	120	R\$25,90	R\$3.108,00
71	Fita adesiva crepe: 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado, adesivo composto por resina e borracha sintética boa resistência a tração boa conformabilidade resistente a umidade. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão - resistente até 50° c.	ROLO	Adelbras	1150	R\$7,42	R\$8.533,00
75	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior	ROLO	3m	1850	R\$1,67	R\$3.089,50
76	Fita corretiva Largura de 4,2mm x 12m de comprimento. Boa aderência e cobertura. com 6 metros.	UND	Master Print	420	R\$6,04	R\$2.536,80
80	Giz branco com 64 unid.	CX	Delta	990	R\$4,80	R\$4.752,00
81	Giz de cera Caixa com 12 unidades cores diversas para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico.	CX	Acrilex	3400	R\$4,39	R\$14.926,00
88	Isopor Placa 100 x 50 X 10mm Caixa com 25 placas.	CX	EPS	250	R\$62,13	R\$15.532,50
89	Isopor Placa 100 x 50 X 5 mm Caixa com 25 placas.	CX	EPS	250	R\$64,84	R\$16.210,00
97	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	PACOTE	Mercur	1100	R\$34,23	R\$37.653,00
100	Massa para modelar - composição parafinas, ceras, pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem; marca, produto não recomendado para menores de 03 anos, referência: selo do Inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto	CX	Acrilex	2500	R\$7,20	R\$18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	seja atóxico, número do CQR, validade e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 cores.					
101	Mina para grafite Nº 0,7 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	1500	R\$2,70	R\$4.050,00
102	Mina para grafite Nº 0,9 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	1500	R\$2,31	R\$3.465,00
105	Palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	Theoto	350	R\$4,77	R\$1.669,50
106	Palito para churrasco: material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 unidades.	PACOTE	Theoto	450	R\$7,91	R\$3.559,50
109	Papel cartão fosco: 240g/m ² - 50x70cm: papel cartão fosco, apresentando uma das superfícies lisa, colorida, sem porosidade que aceite a escrituração da tinta, sendo a outra face na cor natural do papel. Cores: azul, branca, verde, vermelha, preta, embaladas em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	V.M.P.	300	R\$18,08	R\$5.424,00
110	Papel cartão laminado cores variadas medido 49x59cm 150g, pacote com 20 unidades.	PACOTE	V.M.P.	400	R\$44,64	R\$17.856,00
113	Papel crepom cores variadas medindo 48x200, pacote com 10 unidades.	PACOTE	V.M.P.	1200	R\$25,26	R\$30.312,00
114	Papel de Seda 50x70 Pacote 100 Folhas. Cores variadas.	PACOTE	V.M.P.	900	R\$22,08	R\$19.872,00
115	Papel fotográfico Impressão à prova d'água, secagem instantânea, 180 g, Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	Master Print	340	R\$24,38	R\$8.289,20
120	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), branca.	CX	Off Paper	600	R\$12,90	R\$7.740,00
121	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), creme.	CX	Off Paper	520	R\$13,39	R\$6.962,80
132	Pasta suspensa, corpo em cartão Kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilho de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades).	CX	TP pastas	1100	R\$99,90	R\$109.890,00
133	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	CX	ACC	600	R\$2,10	R\$1.260,00
134	Perfurador de 02 furos, 25 fls.	CX	Max Print	150	R\$22,90	R\$3.435,00
135	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls.	CX	Max Print	15	R\$57,90	R\$868,50
141	Pistola p/ cola quente, para bastão fino, bivolt (110x220w).	UND	Disma	100	R\$38,90	R\$3.890,00
142	Pistola p/ cola quente, para bastão grande, bivolt (110x220w).	UND	Disma	65	R\$88,90	R\$5.778,50
149	Stickers Auto Adesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos de medida 1,2 X 4,5 CM.	PACOTE	Adelbras	150	R\$5,10	R\$765,00
152	Tesoura: de picotar com 21 cm, lâmina em aço inox e cabo de poliestireno, com ponto vermelho.	UND	Maped	200	R\$23,00	R\$4.600,00
153	Tinta atóxica para pintura a dedo 6 cores 30ml.	CX	Acrilex	300	R\$11,40	R\$3.420,00
154	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzonidazol. Frasco de 250ml, cores variadas.	UND	Acrilex	400	R\$23,40	R\$9.360,00
155	Tinta para carimbo composto de resina, água, glicóis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	UND	Radex	220	R\$3,90	R\$858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

156	Tinta para tecido: atóxica, tinta para tecido fosca características super resistência a lavagens, excelente cobertura, fixação a frio. Frasco de 37 ml, cores variadas: (verde, amarelo, azul, roxo, vermelho, laranja). Caixa com 12 frascos.	CX	Acrilex	600	R\$5,80	R\$3.480,00
VALOR TOTAL						R\$546.133,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$546.133,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

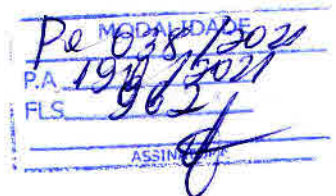
8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 12684-5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	Pe 0387/2021
P.A.	190/2021
FLS.	963
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE
Pe 838/2021
P.A. 190/2021
FLS. 964
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

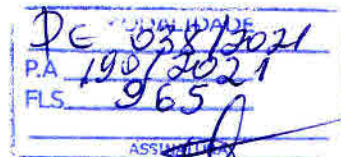
b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

DE	MODALIDADE
P.A.	038/2021
FLS.	198/2021
	966
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

FONTE DE RECURSO: 1 541

Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.


JOSELMA LÍLIAN CUNHA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI
ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



CONTRATO Nº 09.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021.

PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, WAGNER DE ARAUJO VARÃO, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 33.181.540/0001-78, localizado à Av. Carlos Raimundo Figueiredo, Nº 11, Letra A, Bairro Novo, CEP: 65350-000, – Vitória do Mearim – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS, inscrito no RG nº 036173782008-5 e CPF Nº 351231763-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

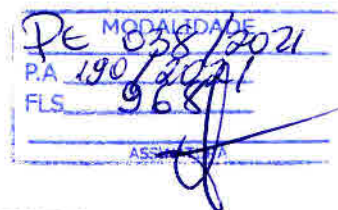
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
2	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	100	R\$17,10	R\$1.710,00
3	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	UND	Pilot	100	R\$15,80	R\$1.580,00
7	Barbante algodão Cru Nº 8 302 M.	ROLO	Apolo Eco	50	R\$12,24	R\$612,00
8	Barbante cru Nº04.	ROLO	Apolo Eco	30	R\$7,52	R\$225,60
15	Borracha branca: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiscira, embalagem com 40 unidades.	CX	Mercur	150	R\$12,19	R\$1.828,50
19	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas pauta dupla em papel branco. De acordo	UND	Tilibra	500	R\$10,77	R\$5.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



	com a norma da ABNT NBR 15733. 48 folhas, 200x275mm.					
26	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	UND	Kenko	70	R\$15,16	R\$1.061,20
29	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	CX	Compactor	80	R\$31,93	R\$2.554,40
30	Caneta Hidrográfica - Características do Produto: Lavável. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfíxiante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para desenhar, pintar e contornar figuras e letras estejo com 12 cores Segurança do Inmetro	CX	Compactor	250	R\$13,39	R\$3.347,50
35	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	CX	Gramp line	15	R\$62,51	R\$937,65
36	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	CX	Gramp line	15	R\$61,93	R\$928,95
37	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	CX	Gramp line	15	R\$61,93	R\$928,95
41	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 unid.	CX	Waleu	10	R\$45,96	R\$459,60
43	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0 produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	CX	ACC	450	R\$12,90	R\$5.805,00
47	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 110g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	UND	Acrilex	200	R\$2,40	R\$480,00
49	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data	UND	Acrilex	80	R\$1,00	R\$80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.A. 038/2021
190/2021
FLS. 969
ASSINATURA

	final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 40g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papéis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.					
52	Cola E.V.A. (90g) - com bico aplicador que facilite a aplicação e que seja mais econômico, secagem no ar, não resistente a lavagens. Embalagem com a marca e os dados do fabricante, composição e identificação do produto.	CX	Acrilex	50	R\$18,20	R\$910,00
56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	75	R\$5,90	R\$442,50
57	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	75	R\$9,70	R\$727,50
58	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	CX	ACC	70	R\$6,80	R\$476,00
61	DVD-R virgem, gravável, tempo de gravação 120 min, capacidade 4.7 GB, velocidade de leitura 8 X, alta capacidade e confiabilidade, mídia óptica, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Padrão Sony ou de melhor qualidade.	UND	Multilaser	50	R\$1,01	R\$50,50
65	Envelope cor pardo 22x32, caixa com 250 unidades.	CX	Scrity	100	R\$63,90	R\$6.390,00
67	Estilete Profissional de 18mm - NE0609, estilete profissional com corpo anatômico.	UND	Hammer	100	R\$6,90	R\$690,00
68	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	CX	Colacril	50	R\$25,90	R\$1.295,00
71	Fita adesiva crepe: 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado, adesivo composto por resina e borracha sintética boa resistência a tração boa conformabilidade resistente a umidade. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão - resistente até 50° c.	ROLO	Adelbras	400	R\$7,42	R\$2.968,00
75	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior	ROLO	3m	400	R\$1,67	R\$668,00
76	Fita corretiva Largura de 4,2mm x 12m de comprimento. Boa aderência e cobertura. com 6 metros.	UND	Master Print	200	R\$6,04	R\$1.208,00
81	Giz de cera Caixa com 12 unidades cores diversas para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico.	CX	Acrilex	200	R\$4,39	R\$878,00
97	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	PACOTE	Mercur	500	R\$34,23	R\$17.115,00
100	Massa para modelar - composição parafinas, ceras, pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem; marca, produto não recomendado para menores de 03 anos, referência: selo do Inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, número do CQR, validade e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 cores.	CX	Acrilex	200	R\$7,20	R\$1.440,00
101	Mina para grafite Nº 0,7 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	200	R\$2,70	R\$540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

Pe MODALIDADE
PA 038/2021
FLS. 949
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

102	Mina para grafite Nº 0,9 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CX	Tilibra	200	R\$2,31	R\$462,00
105	Palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	Theoto	100	R\$4,77	R\$477,00
109	Papel cartão fosco: 240g/m ² - 50x70cm; papel cartão fosco, apresentando uma das superfícies lisa, colorida, sem porosidade que aceite a escrituração da tinta, sendo a outra face na cor natural do papel. Cores: azul, branca, verde, vermelha, preta, embaladas em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	V.M.P.	80	R\$18,08	R\$1.446,40
110	Papel cartão laminado cores variadas medido 49x59cm 150g, pacote com 20 unidades.	PACOTE	V.M.P.	50	R\$44,64	R\$2.232,00
113	Papel crepom cores variadas medindo 48x200, pacote com 10 unidades.	PACOTE	V.M.P.	150	R\$25,26	R\$3.789,00
114	Papel de Seda 50x70 Pacote 100 Folhas. Cores variadas.	PACOTE	V.M.P.	50	R\$22,08	R\$1.104,00
115	Papel fotográfico Impressão à prova d'água, secagem instantânea, 180 g, Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	Master Print	30	R\$24,38	R\$731,40
120	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), branca.	CX	Off Paper	60	R\$12,90	R\$774,00
121	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), creme.	CX	Off Paper	30	R\$13,39	R\$401,70
132	Pasta suspensa, corpo em cartão Kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilho de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades).	CX	TP pastas	500	R\$99,90	R\$49.950,00
133	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	CX	ACC	300	R\$2,10	R\$630,00
134	Perfurador de 02 furos, 25 fls.	CX	Max Print	100	R\$22,90	R\$2.290,00
135	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls.	CX	Max Print	10	R\$57,90	R\$579,00
141	Pistola p/ cola quente, para bastão fino, bivolt (110x220w).	UND	Disma	50	R\$38,90	R\$1.945,00
142	Pistola p/ cola quente, para bastão grande, bivolt (110x220w).	UND	Disma	10	R\$88,90	R\$889,00
149	Stickers Auto Adesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos de medida 1,2 X 4,5 CM.	PACOTE	Adelbras	100	R\$5,10	R\$510,00
152	Tesoura: de picotar com 21 cm, lâmina em aço inox e cabo de poliestireno, com ponto vermelho.	UND	Maped	50	R\$23,00	R\$1.150,00
153	Tinta atóxica para pintura a dedo 6 cores 30ml.	CX	Acrilex	100	R\$11,40	R\$1.140,00
154	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzonidazol. Frasco de 250ml, cores variadas.	UND	Acrilex	100	R\$23,40	R\$2.340,00
155	Tinta para carimbo composto de resina, água, glicóis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	UND	Radex	300	R\$3,90	R\$1.170,00
156	Tinta para tecido: atóxica, tinta para tecido fosca características super resistência a lavagens, excelente cobertura, fixação a frio. Frasco de 37 ml, cores variadas: (verde, amarelo, azul, roxo, vermelho, laranja). Caixa com 12 frascos.	CX	Acrilex	150	R\$5,80	R\$870,00
VALOR TOTAL						R\$138.603,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

De	MODALIDADE
P.A.	038/2021
FLS.	190/2021
	9 79
	ASSINATURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$138.603,35 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 038/2021
PA	1907/2021
FLS.	972
ASSINATURA	

- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.1.1. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.1.2. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.1.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.1.4. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.1.5. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº: 5677-4 e conta nº: 12684-5

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	De 838/2021
P.A.	190/2021
FLS.	974
ASSINATURA	

variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

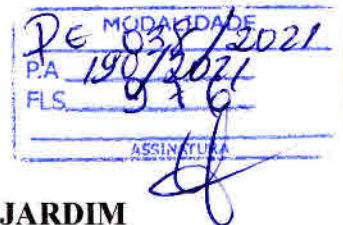


MODALIDADE	De 018/2021
P.A.	190/2021
FLS.	915
ASSINATURA	

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 922

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.122.0032.2043.0000

MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500

Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Código da ficha: 1012

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2157.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 500

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1013

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2157.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 600

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1054

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.301.0032.2161.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 600

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

MATERIAL DE CONSUMO

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1104

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2030.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 500

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1105

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2030.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 600

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1149

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2162.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 500

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1150

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2162.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 600

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MATERIAL DE CONSUMO

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B

Código da ficha: 1151

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Dotação: 10.302.0032.2162.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1 621

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MATERIAL DE CONSUMO

Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Govern



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.


WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI
ANTONIO DE NASARÉ PEREIRA MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 1 _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 871 – Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 14.809.336/0001-04. **OBJETO:** Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$152.565,30 (cento e cinquenta e dois mil, dezoito reais); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. **Código da ficha:** 118 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **Dotação:** 04.122.0003.2168.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 500 **Recursos não vinculados de Impostos** **Código da ficha:** 1337 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 00 **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO** **Dotação:** 04.122.0003.2067.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 500 **Recursos não vinculados de Impostos.** **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 14.809.336/0001-04. **OBJETO:** Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$659.599,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura **Código da ficha:** 480 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Dotação:** 12.361.0003.2112.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 500 **Recursos não vinculados de Impostos** **Código da ficha:** 496 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Dotação:** 12.361.0014.2016.0000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO**

FORNTE DE RECURSO: 1 550 **Transferência do Salário – Educação** **Código da ficha:** 504 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Dotação:** 12.361.0014.2113.0000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 551 **Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir** **Código da ficha:** 574 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 02 **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – IMDE** **Dotação:** 12.361.0014.2132.0000 **MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 500 **Recursos não vinculados de Impostos** **Código da ficha:** 611 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 02 **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDF** **Dotação:** 12.365.0014.2132.0000 **MANUTENÇÃO DE CRECHES** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 500 **Recursos não vinculados de Impostos** **Código da ficha:** 706 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 03 **FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB** **Dotação:** 12.361.0014.2134.0000 **ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 540 **Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos** **Código da ficha:** 799 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 03 **FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB** **Dotação:** 12.365.0014.2022.0000 **EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 541 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF** **Código da ficha:** 848 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 03 **FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB** **Dotação:** 12.365.0014.2024.0000 **MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 541 **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.** **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 14.809.336/0001-04. **OBJETO:** Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$130.178,70 (cento e trinta mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. **Código da ficha:** 922 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS** **Dotação:** 10.122.0032.2043.0000 **MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 500 **Recursos não vinculados de Impostos** **Código da ficha:** 1012 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS** **Dotação:** 10.301.0032.2157.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA** **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** **FORNTE DE RECURSO:** 1 500 **Recursos não vinculados de Impostos** **Código da ficha:** 1013 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO** **Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS** **Dotação:** 10.301.0032.2157.0000 **MANUTENÇÃO DAS**

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

RE 038/2021
P.A. 190/2021
F.L.S. 986

TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 871 – Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a
Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – B Código da ficha:
1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
– FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos
do SUS provenientes do Governo Federal – B Código da ficha: 1104 Poder: 02
PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação:
10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE
RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha:
1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
– FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal – B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER
EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação:
10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não
vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação:
10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos
do SUS provenientes do Governo Federal – B Código da ficha: 1151 Poder: 02
PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação:
10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 621 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
provenientes do Govern. SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e HENRY F R M DE ARAUJO
TECNOLOGIA EIRELI - ME - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de
2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.229.975/0001-72 e HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ: 14.809.336/0001-04. OBJETO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$70.564,90 (setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 211 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 278 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 307 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação:

08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 308 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 347 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCF Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 360 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 373 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 378 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 398 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 408 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAM Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 419 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 449 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 465 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos. SIGNATÁRIOS: LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

Recebido
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
P.A. 190/2021
FLS. 98
ASSINATURA

TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 871 – Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, CNPJ: 33.181.540/0001-78. OBJETO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$138.710,35 (cento e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 118 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1337 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, CNPJ: 33.181.540/0001-78. OBJETO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$79.933,60 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 211 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 278 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 307 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 308 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SUC Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 360 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 373 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 378 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 398 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 408 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAM Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 419 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 449 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN Código da ficha: 465 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos. SIGNATÁRIOS: LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE e ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, CNPJ: 33.181.540/0001-78. OBJETO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL:

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 871 – Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$546.133,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura Código da ficha: 480 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 496 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação Código da ficha: 504 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir Código da ficha: 574 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 611 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 706 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos Código da ficha: 799 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF Código da ficha: 848 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN LUNHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – B Código da ficha: 1054 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – B Código da ficha: 1104 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1 621 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Govern. **SIGNATÁRIOS:** WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI, CNPJ: 33.181.540/0001-78. OBJETO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$138.603,35 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 922 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS Dotação: 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC. DA

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

MODALIDADE	De 038/2021
P.A.	190/2021
FLS.	9/89
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 002/2021- SEMUS

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **DIONISIO FIALES DA SILVA**, RG N° 0000269996940 e CPF N° 332.012.343-20, como **FISCAL DE CONTRATO** do **ALMOXARIFADO GERAL** da Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 11 DE JANEIRO DE 2021.

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021- GB PMBJ

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal Saúde
Portaria n.º 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002/2021- SEMED

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **DIONISIO FIALES DA SILVA**, RG Nº 0000269996940 e CPF Nº 332.012.343-20, como **FISCAL DE CONTRATO** do **ALMOXARIFADO GERAL** da Secretária Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 11 DE JANEIRO DE 2021.

Joselma Lillian Cunha Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 002/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	RE 038/2021
P.A.	1007/2021
FLS.	991
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 001/2021- SEMAS

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Sr. **DIONISIO FIALES DA SILVA**, RG N° 0000269996940 e CPF N° 332.012.343-20, como **FISCAL DE CONTRATO** do **ALMOXARIFADO GERAL** da Secretária Municipal de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 11 DE JANEIRO DE 2021.


Lia Raquel Mesquita Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 003/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PORTARIA Nº 039/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **DIONISIO FIALES DA SILVA**, RG Nº 0000269996940 e CPF Nº 332.012.343-20, como **FISCAL DE CONTRATO** do **ALMOXARIFADO GERAL** da Secretária Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 11 DE JANEIRO DE 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE MODALIDADE
P.A. 038/2021
FLS. 190/8021
993

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021, PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATADO: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

1- Em virtude de ter sido verificado equívoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 211

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

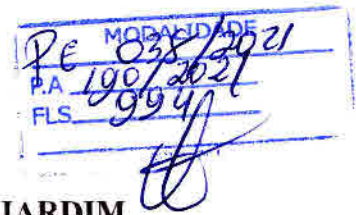
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360

Poder: 02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC - PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNC
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 211

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III

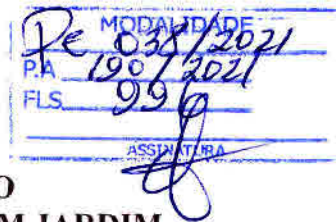
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC - PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

Código da ficha: 334
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)/(CRAS)
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 387
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 424
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES/OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio CONTRATO N° 05.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. ° 038/2021, PROCESSO N. ° 190/2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do Contrato N° 05.2022 e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de janeiro de 2022.

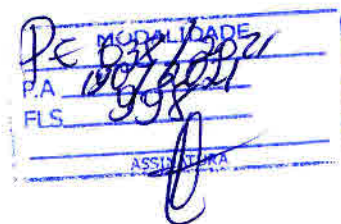
Atenciosamente,

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim/MA.
Portaria N° 003.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021, PROCESSO N.º 190/2021.

CONTRATADO: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

1- Em virtude de ter sido verificado equívoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 211

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.243.0019.2049.0000

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500

Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2039.0000

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360

Poder: 02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 211

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNC
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

Código da ficha: 334
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)/(CRAS)
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 387
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 424
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES/OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio CONTRATO Nº 07.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021, PROCESSO N.º 190/2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do Contrato Nº 07.2022 e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim/MA.
Portaria Nº 003.2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 874 – Páginas 09

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021.
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05.2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO Nº 190/2021
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07.2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021. PROCESSO Nº 190/2021
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011.2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021. PROCESSO Nº 192/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 06.229.975/0001-72 e Secretaria Municipal de Educação, doravante designada LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Joselma Lilian Cunha Ferreira, e Antônia Alves de Araújo da Silva, inscrita no CPF nº 914.165.903-15. **OBJETO:** Locação de imóvel situado ao Povoado Turizinho do Augusto, S/N, Zona Rural de Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, o qual será utilizado por esta Secretaria Municipal para o funcionamento da E.M.E.B DR. NUNES FREIRE. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito público **VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.000 (nove mil reais), a ser pago em 12 (doze) meses de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS** Código da Ficha: 596 Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Dotação: 12.365.0014.2012.0000 Manutenção da Educação Infantil Categoria Econômica 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos **SIGNATÁRIOS JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA** Secretária Municipal de Educação **LOCATÁRIO E ANTONIA ALVES DE ARAUJO DA SILVA** LOCADORA. Bom Jardim/MA, 06 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 06.229.975/0001-72 e Secretaria Municipal de Educação, doravante designada LOCATÁRIO, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Joselma Lilian Cunha Ferreira, e Antônio Marques Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF nº 335.271.483-53. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua dos Quilombos, S/N, Povoado Bom Jesus, Zona Rural de Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, o qual será utilizado por esta Secretaria Municipal para o funcionamento do Anexo da E.M.E.B João Paulo II.. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito público **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) meses de R\$ 1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS** Código da Ficha Código da Ficha: 575 Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Dotação: 12.361.0014.2132.0000 Manut. de Escola do Ensino Fundamental Categoria Econômica 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIOS JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA** Secretária Municipal de Educação **LOCATÁRIO E ANTÔNIO MARQUES NASCIMENTO** LOCADORA. Bom Jardim/MA, 06 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 06.229.975/0001-72 e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, doravante designada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Cleutegilson Siqueira Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 602.560.393-64 e Pedro Valdimiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF nº 418.037.523-00. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua 1ª de maio, Nº 91, Vila Muniz, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, o qual será utilizado por esta Secretaria Municipal para o funcionamento do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito público **VALOR:** R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) meses de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS** Código da Ficha: 120 Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos. **SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES** Secretário Municipal de Administração e Planejamento **LOCATÁRIO E PEDRO VALDIMIRO DE MOURA** LOCADOR. Bom Jardim/MA, 07 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021, PROCESSO N.º 190/2021.
CONTRATADO: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

1- Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:
Código da ficha: 211
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos
Código da ficha: 278
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN
Código da ficha: 307

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

DE MOBILIDADE
P.A. 838/2021
E.L.S. 1907/2021
1004
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 874 – Páginas 09

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 211
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPI: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

RECEBUE 028/2021
RA 190/2021
FLS 1005
ASSINATURA

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 874 – Páginas 09

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

Código da ficha: 334
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS)
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 387
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 424
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES/OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

DE MODALIDADE
PA 038/2021
190/2021
FLS 1006

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 874 – Páginas 09

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repectuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio CONTRATO Nº 05.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021, PROCESSO N.º 190/2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do Contrato N.º 05.2022 e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim/MA.
Portaria N.º 003.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021, PROCESSO N.º 190/2021, CONTRATADO: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

3- **Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:**

Código da ficha: 211
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAM
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

DE 038/2021
P.A. 1907/2021
FLS. 1007

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 874 – Páginas 09

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

4- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 211
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

Código da ficha: 278
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

Código da ficha: 308
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social -FN

Código da ficha: 347
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 360
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 373
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 378
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 398
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 408
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAM
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 419
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO N.º 874 – Páginas 09

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Código da ficha: 449
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 465
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Dotação: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de impostos

Código da ficha: 334
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS)
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 387
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 424
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2154.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES/OFERTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de

dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio CONTRATO N.º 07.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2021, PROCESSO N.º 190/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do Contrato N.º 07.2022 e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim/MA.
Portaria N.º 003.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 011.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2021, PROCESSO N.º 192/2021.
CONTRATADO: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

5- Em virtude de ter sido verificado equívoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 211
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 278
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FN

Código da ficha: 307
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Dotação: 08.244.0019.2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 308

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72



APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2021, PROCESSO ADM. Nº 190.2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

1- Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

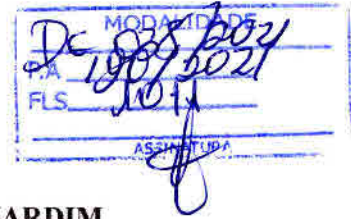
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1551 Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038.2021, PROCESSO ADM. N.º 190.2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do CONTRATO N.º 003/2022, e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 027/2021 - (CAB/PMB)

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n.º 002.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2021, PROCESSO ADM. Nº 190.2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

1- Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

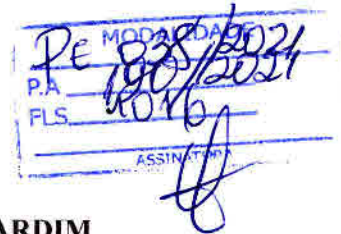
Poder: 02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1551 Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038.2021, PROCESSO ADM. N.º 190.2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do CONTRATO N.º 008/2022, e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Joseлма Lilian Cunha Ferreira
Secretaria Mun. de Educação
Portaria n.º 02/2021 - GAS/PMBJ

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria n.º 002.2021



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



TERCEIROS

Ano 6 - Edição Nº 948 de 10 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2021, PROCESSO ADM. Nº 190.2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

1 Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FORTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FORTE DE RECURSO: 1 500 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FORTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FORTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FORTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FORTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



TERCEIROS

Ano 6 - Edição Nº 948 de 10 de Junho de 2022

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



TERCEIROS

Ano 6 - Edição Nº 948 de 10 de Junho de 2022

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Código da ficha: 504
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1551 Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando -se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (reapctuação) e reequilíbrio econômico -financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038.2021, PROCESSO ADM. N.º 190.2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do CONTRATO Nº 003/2022, e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002.2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

De MODALIDADE
P.A. 1907/2021
FLS. 1021
ASSINADO

TERCEIROS

Ano 6 - Edição Nº 948 de 10 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2021, PROCESSO ADM. Nº 190.2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ANTONIO DE N P MARTINS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

1 Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 480
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário – Educação

Código da ficha: 504
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DE MODALIDADE DE
P.A. 1907/2021
FLS. 1022
ASSINADO

TERCEIROS

Ano 6 - Edição Nº 948 de 10 de Junho de 2022

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE - FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 480

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 496

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 550 Transferência do Salário - Educação

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir

Código da ficha: 574

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 611

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 706

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Código da ficha: 799

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



TERCEIROS

Ano 6 - Edição N° 948 de 10 de Junho de 2022

Dotação: 12.365.0014.2022.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 1 541

EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%
MATERIAL DE CONSUMO
Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Código da ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Dotação: 12.365.0014.2024.0000

MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1 541

Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Código da ficha: 504

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0014.2113.0000

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1551

Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei n° 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando -se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico -financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038.2021, PROCESSO ADM. N.º 190.2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do CONTRATO N° 008/2022, e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 002.2021

